



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.337, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Patronato Agrícola e Profissional São José, visando ao repasse de recursos financeiros para realização do Projeto “Formando Cidadãos para o Mundo”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Patronato Agrícola e Profissional São José, visando ao repasse de recursos financeiros para realização do Projeto “Formando Cidadãos para o Mundo”, que consiste nas seguintes atividades:

I – Construir e equipar um ginásio poliesportivo para qualificar o atendimento e contribuir para a qualidade de vida de crianças e adolescentes acolhidos pela Entidade;

II – Desenvolver oficinas para ocupar os jovens, com materiais e equipamentos adequados que despertem o interesse dos jovens para a permanência no abrigo.

§ 1.º O Ginásio poliesportivo será utilizado para prática de atividades esportivas, culturais e recreativas, oportunizando aulas de educação física, de futsal, de vôlei e de basquete.

§ 2.º A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º O recurso financeiro totaliza o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser repassado, integralmente, após a assinatura do convênio.

Parágrafo único. O Patronato Agrícola e Profissional São José alocará, a título de contrapartida, o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Cidadania, 02 – Fundo Municipal de Assistência Social, 0824400312.059 – FMAS – Rede de Proteção Social Especial, 3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.



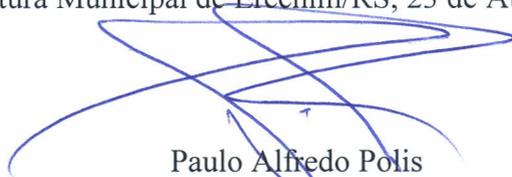
Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Art. 4.º O Patronato Agrícola e Profissional São José deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelos Gestores do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

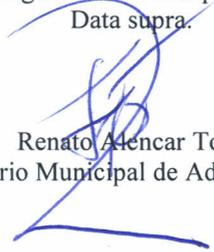
Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Abril de 2013.



Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.



Renato Alencar Toso  
Secretário Municipal de Administração